



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS - N.º 04 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Relatório Final de Execução Orçamentária e Financeira relativo aos Recursos do Município, Estado e União, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – do exercício 2023 e da Reprogramação de Saldos Remanescentes dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando as Prestações de Contas Trimestrais, apresentadas no decorrer do ano de 2023 e ainda a Prestação de Contas do 4º Trimestre 2023 dos Recursos do Município, Estado e União, apresentada pela equipe do Órgão Gestor de Assistência Social;

Considerando a Proposta de Reprogramação de Saldos dos recursos estaduais, apresentada pela equipe do Órgão Gestor de Assistência Social;

Considerando a Resolução CMAS de 09 de novembro de 2023, que Dispõe sobre Revogação da Resolução CMAS 10 de 28 de abril de 2023 e sobre Aprovação da implantação de duas novas unidades de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no município de Franca e sobre a Aplicação do Recurso Financeiro Estadual para expansão de CRAS a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando a deliberação do colegiado do CMAS na 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a Prestação de Contas contida nos Relatórios de Execução Orçamentária e Financeira dos Recursos do Município, Estado e União, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – do exercício 2023.

Artigo 2º - Aprovar a Reprogramação de Saldos remanescentes de recursos financeiros do exercício de 2023, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que não foram executados no exercício, para utilização no exercício de 2024, dentro de suas respectivas finalidades e conforme Proposta de Reprogramação apresentada pelo Órgão Gestor de Assistência Social, sendo os seguintes valores:

I – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade: **valor R\$ 25.784,36 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)** para utilização no custeio de ações do CREAS;

II – Bloco Equipamentos para implantação de CRAS – **R\$ 289.673,68 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)** para utilização na aquisição de equipamentos para implantação da 6ª (sexta) e 7ª (sétima) unidade de CRAS a serem instaladas na região Nordeste e Sudeste do município de Franca.

Paragrafo Único: Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias no decorrer deste exercício de 2023.

Artigo 3º – As planilhas dos balancetes financeiros, apresentados pelo Órgão Gestor da Assistência Social, ficarão disponíveis na Secretaria-Executiva do CMAS.

Artigo 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 22 de fevereiro de 2024.

Luciana Braga da Silva

Presidente em exercício do Conselho Municipal da Assistência Social
CMAS – Franca/SP

Av. Champagnat, 1750 – Centro CEP 14400-320

E-Mail: cmas@franca.sp.gov.br

Tel (16) 711-9310 ou 37119312 Fax (16) 711-9301